LEI Nº 1.331/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA 1 (UM), DO BAIRRO PROGRESSO, PASSA A DENOMINAR-SE "CRISTÓVÃO DE SENA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 1 (um) , do Bairro Progresso, que se inicia na Rua Francisco Lobo e termina em terrenos de propriedade de Geraldo José Vieira, passa a denominar-se CRISTÓVAO DE SENA.

ART. 2$ - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , AOS 19 de junho de 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -